



PODER EXECUTIVO
D. Of. 23/4/73



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 3 329 , DE 18 DE ABRIL DE 1 973.

Abre, na Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das cotas previstas no Decreto nº 1 401, de 27 de fevereiro de 1 973, proveniente da Receita do Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso, sendo 50% (Cinquenta por cento) destinados à Assistência Médica Rural e 50% (cinquenta por cento) ao desenvolvimento da Educação Física e Desportos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, serão cobertas com a anulação de igual importância nas seguintes verbas: 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital- 6.1.9.0 - Diversos - 03. Diversos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de abril de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada ao fls. 243 v. e 248,
do Livro Competente.
Bla - 19/04/73

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like "Van...", "Luis...", "Gen...", "A. R...", and "M. V..."]